



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 39ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, ENGENHARIA E TECNOLOGIA – ICET, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM. TEÓFILO OTONI- MG.

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se por webconferência, via plataforma Google Meet, os seguintes membros do Colegiado do Curso de Engenharia Civil: presidindo a sessão, o decano do Colegiado, professor Felipe Isamu Harger Sakiyama, os membros docentes Eduardo Lourenço Pinto, Guilherme Piva dos Santos, Gláucio Ferreira Loureiro, Ugo Nogueira Castañon e Daniel Moraes Santos, e ainda os membros discentes Guilherme de Souza Mesquita e Luca Ramos Dias. Após cumprimentar os membros, o presidente deu início às discussões sobre o **Assunto Único da Pauta: Adequação do ensino com vistas ao acolhimento dos alunos ingressantes**: acerca do assunto, o presidente expôs os documentos que foram enviados junto a convocação da reunião, tratando-se de assunto sigiloso onde a direção do Instituto solicitou análise do Colegiado. Assim, o presidente explicou novamente alguns fatos que constaram nas atas e demais documentos anexos, referente a situações ocorridas em sala de aula envolvendo uma turma do primeiro período, a docente Jaqueline Maria da Silva e o discente do curso de Engenharia Civil, Wagner Pereira Silva. Segundo relatos descritos nos documentos não foi autorizado ao discente Wagner chegar próximo ao quadro e sequer fotografá-lo, condição necessária para o aluno que possui necessidades individuais, com algumas limitações. Em decorrência desses fatos ocorreram algumas reuniões e desdobramentos das situações apresentadas tanto pelo discente, quanto pela turma do primeiro período dos cursos do ICET, bem como pela docente Jaqueline. Neste contexto, o presidente defendeu que a conduta da docente já está sendo devidamente conduzida pela direção do Instituto e demais órgãos competentes. Neste momento, o professor Eduardo pediu a palavra e argumentou que participou, enquanto representante da coordenação do curso de Engenharia Civil, de uma reunião entre representantes da Diretoria de Acessibilidade e Inclusão (DACI), o discente Wagner, a mãe do discente, a senhora Cristina Pereira Moreira, a direção do ICET, e todos os professores do primeiro período para identificar as maiores necessidades do aluno e as condutas e estratégias que poderiam ser utilizadas para que o discente pudesse assimilar os conteúdos e ser devidamente avaliado. Foi discutido sobre as possibilidades e recursos que a Universidade teria e o que deveria ser adquirido ou providenciado para facilitar a vida escolar do aluno em questão. Após este esclarecimento, o presidente abriu a palavra aos demais membros, havendo ampla discussão sobre a temática. Em seguida, o Colegiado resolveu deixar registrado o seguinte trecho: “Considerando o dever deste Colegiado de zelar por um ambiente pedagógico acolhedor, manifestamo-nos contrário a qualquer ato de capacitismo e discriminação nas atividades universitárias. É dever deste Colegiado prezar pelo cumprimento dos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da inclusão, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, especialmente em seu art. 205, que assegura o direito à educação com igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, e nos dispositivos da Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, bem como o Regimento Geral da UFVJM.” Logo em sequência, o Colegiado analisou as deliberações retiradas da reunião do Colegiado do BCeT, tomando-as por base para as decisões deste Colegiado de modo que os encaminhamentos fossem alinhados para que a Congregação não se perca nas várias questões apresentadas pelos Colegiados dos cursos. Deliberações: *Encaminhar o caso à instância superior competente - Congregação, para análise e apuração criteriosa dos fatos, nos termos do Regimento Interno da UFVJM e da legislação vigente. Aprovado por unanimidade. *Sugerir a continuidade de ações formativas promovidas pelo ICET, como treinamentos sobre inclusão educacional, ética universitária e enfrentamento de práticas discriminatórias, com ênfase no

combate ao capacitismo. Aprovado por unanimidade. *Solicitar à direção que verifique se o direito de acesso pleno aos conteúdos ministrados em sala de aula para discentes PCD está sendo atendido, conforme previsto no Despacho nº 255/2025/PGF/Reitoria, como forma de garantir a aprendizagem e inclusão. Aprovado por unanimidade. *Considerando que a disciplina em questão possui mais de uma turma aberta com professores distintos, sugerir à direção a troca de turma da docente, ressaltando que esse encaminhamento tem caráter estritamente pedagógico. Aprovado por ampla maioria com sete votos favoráveis e um voto contrário. *Recomendar à Direção do ICET que, nas futuras alocações de docentes, sejam priorizados(as) profissionais com perfil acolhedor e comprometidos com a promoção de práticas pedagógicas inclusivas, especialmente nas disciplinas dos períodos iniciais dos cursos. Negado por ampla maioria, com sete votos contrários com uma abstenção. Não havendo nenhuma outra manifestação, o senhor presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada por mim, secretária, e pelo presidente da sessão.

Dayene Duarte Melgaço - Secretária
Felipe Isamu Harger Sakiyama - Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Isamu Harger Sakiyama, Coordenador(a)**, em 30/06/2025, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dayene Duarte Melgaço, Servidor(a)**, em 08/07/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1759531** e o código CRC **F385BED3**.